

*Sugestões
De
Boas Práticas*

Introdução

De boas intenções está o Inferno cheio, lembram os provérbios, em matéria de boas práticas também não faltam aconselhamentos, onde o tema dominante é combater os maus hábitos responsáveis por sofrimento, doença e morte. Assim mesmo! Tal como as advertências macabras nos maços de tabaco. E no entanto, as pessoas continuam a ignorar as advertências porque: vale mais um gosto na vida do que cem escudos na algibeira, porque perdoa-se o mal que faz ao bem que sabe, porque temos muito tempo para descansar quando morrermos. Podíamos continuar a salmodiar neste estilo até à exaustão.

Não é esta a altura própria ao desfibramento das teorias e ensinamentos, embora sempre inúmeras obras recheadas de ensinamentos, sobretudo a partir do séc. XIX, reconhecendo a necessidade da aprendizagem dos códigos de comportamento.

Estes, profundamente associados à história dos povos, assentam em tendências humanas como a tradição e o conservadorismo, mas não perdendo de vista que a sociabilidade é evolutiva.

O nosso objectivo é apenas o de proporcionar a reflexão sobre um conjunto de regras que constituem saberes que se devem dominar com segurança, reinterpretando as nossas relações, actualizando as nossas práticas e organizando o nosso dia-a-dia, porque “**Saber Estar é Saber Viver**”.

Capítulo I

Constituição de uma Confraria Gastronómica

O aparecimento de uma Confraria Gastronómica deve ter como fundamento a existência de um produto de referência, de um prato com história, de uma região com identidade própria, que se pretende promover ao nível da sua gastronomia e da sua cozinha.

A assunção destes propósitos e a consciência de que a Gastronomia é parte integrante do Património Cultural Português, poderá então conduzir à constituição de uma Associação Cultural seguindo os trâmites normais deste processo:

- Apresentação de três nomes ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas para obter o número provisório;
- Inscrição na Conservatória do Registo Comercial;
- Marcação de Escritura, outorgada por pelo menos três elementos.

Após a publicação em Diário da República pode proceder-se ao registo definitivo, tendo assim o processo legal concluído.

Mas, a constituição de uma Confraria é muito mais do que a formalização burocrática de vários procedimentos.

Ela deve assentar na consciência plena do alto valor da gastronomia tradicional portuguesa, da importância das confrarias e do movimento confrádico, na defesa, preservação e promoção dos seus propósitos e nos princípios fundamentais que norteiam a sua actuação.

Assim, todos os membros que compõem a Comissão Instaladora e aqueles que venham a ser propostos devem assumir e pugnar por estes princípios, valores e fundamentos essenciais.

Estarão então, em condições de iniciar os procedimentos para a confraria entrar em funções nomeadamente, preparar os levantamentos e estudos necessários à selecção de:

- Insígnias
- Traje
- Juramento/Compromisso de Honra
- Outros

A partir daqui poderá ser marcada a cerimónia do **1º Capítulo**.

Capítulo II

Cerimónia de Entronização “Capítulos”

“**Receber é uma arte**” e por isso toda a preparação implica um grande cuidado. Convidar é sinónimo de conviver e exige reciprocidade.

Este conjunto de regras de comportamento para com os outros, significa urbanidade e civildade e está condensado numa única frase “**Procede com os outros, como queres que eles procedam contigo**”.

A) Preparativos

Na preparação do Capítulo deve proceder-se à planificação dos vários momentos, com tempo suficiente para que decorram com a dignidade que merecem, não esquecendo os complementos culturais e conviviais, para os convidados.

Torna-se por isso fundamental, o respeito pela pontualidade. Na nossa sociedade é aceitável um atraso de 10/15 minutos, mas não mais do que isso.

B) Datas

A marcação das datas para celebração dos Capítulos, deve obedecer a alguns princípios essenciais:

1- Evitar a sobreposição com confrarias que têm datas fixas para as suas celebrações (Deve ser requerida informação atempada à FPCG).

2- Sempre que as Confrarias não tenham data fixa, devem as marcações ser efectuadas por ordem da sua calendarização. Não é aconselhável haver vários eventos no mesmo dia.

3- Atendendo ao número de Confrarias Federadas existentes, se a marcação sobreposta foi inevitável, deverá a Confraria que marca posteriormente, proceder pelo menos, à alteração do horário, permitindo que

seja efectuado um evento no período da manhã/almoço e outro no período da tarde/jantar.

4- Às novas confrarias que vão aderindo à FPCG, exige-se o respeito pelas datas fixas já existentes.

Nota: O surgimento de muitas confrarias pode conduzir à adopção de algumas medidas/regras que aqui deixamos apenas para reflexão, cabendo sempre às confrarias a sua aceitação ou a opção por outras que venham a considerar eficazes:

- Celebração de Capítulo em anos pares ou ímpares;
- Celebração de Capítulo abertos a confrarias convidadas, ano sim, ano não;
- Utilização do dia Domingo, até agora com poucas marcações;
- Etc.

C) Escolha do local/locais

A escolha do local para a realização do Capítulo, deve ter em conta o cerimonial, a dignidade dos Actos e o número de participantes.

Tem sido opção em muitos casos, a utilização de Igrejas com ou sem culto. A este propósito, importa lembrar que a Igreja sendo um local de culto da religião católica é também um local de cultura. Os visitantes, praticantes ou não devem o maior respeito, sendo obrigatório que os homens tirem o chapéu.

De igual forma, o uso do telemóvel está interdito, assim como em outras situações a que se fará a devida alusão.

Também, a opção por espaços ao ar livre se tem tornado habitual na celebração de cerimónias, devendo contudo, acautelar-se o barulho exterior, as condições climatéricas, a dispersão dos convidados, entre outras.

Propõe-se ainda uma reflexão sobre a realização de cerimónias em locais que pela sua dimensão reduzida não permitem a presença dos confrades, inviabilizando a sua participação e originando um ambiente de total abstracção e indiferença relativamente ao próprio acto simbólico.

D) Cerimónia de Entronização / Insigniação

- As cerimónias de Entronização são os momentos mais altos do Capítulo de uma Confraria e devem por isso ser preparadas e realizadas com o respeito por um conjunto de procedimentos que constituem os “rituais” próprios de cada uma, sendo actos solenes que respeitam à vida interna das Confrarias. A presença de convidados passou a partir de certa altura ser comum, com o estatuto de testemunhas/observadores.
- Consoante os Estatutos e/ou Regulamentos internos de cada Confraria, será apropriado reservar lugares para convidados institucionais e representantes de outras confrarias.
A Mesa que preside à cerimónia pode ser constituída apenas pelos representantes dos Órgãos Sociais ou incluir as Entidades Oficiais convidadas.
- De referir que no caso da 1ª Cerimónia de Insigniação de uma Confraria são os representantes da (s) Confrarias (s) madrinha (s) quem procede à imposição de insígnias e/ou traje, sendo igualmente testemunhas do seu juramento/compromisso de Honra.
Há situações em que esta Insigniação é feita aos Presidentes das Assembleia Geral e Direcção, que de seguida conduzem a cerimónia e, noutros casos, são insigniados os membros da Comissão Instaladora, que de seguida dão posse aos Órgãos Sociais eleitos para procederem à condução dos trabalhos.
- A cerimónia de Entronização/Insigniação respeita por princípio, os seguintes passos:

1- Abertura da cerimónia por um elemento da Confraria (Presidente ou Mestre da Cerimónia).

2- Entronização dos Confrades Efectivos ou de Número (chamados por ordem alfabética, sem títulos e com uma brevíssima apresentação):

- Leitura de Juramento/ Compromisso de Honra;
- Prova (se adequado);
- Imposição de insígnias e atribuição de diploma;
- Registo em livro próprio.

3- Entronização de Confrades de Honra, de Mérito, Honorários, etc.
(Apresentados com leitura de um breve currículo)

- Juramento/Compromisso de Honra;
- Prova (se adequado);
- Imposição de insígnias e atribuição de diploma;
- Registo em livro próprio.

4- Encerramento da cerimónia por representante da Confraria.

- **O uso da palavra** será dado de acordo com as circunstâncias da cerimónia:

- Tratando-se de uma primeira cerimónia de Entronização imediatamente após a imposição de insígnias pelo(s) representante(s) da(s) Confraria(s) madrinha(s) deve a este(s) ser-lhe(s) dado o uso da palavra.

- Se a Mesa for constituída por entidades oficiais em conjunto com os representantes da Confraria, àqueles deverá ser dada a palavra de acordo com o protocolo e as habituais precedências, mas nunca esquecendo que a cerimónia de entronização é um ritual da Confraria e dos seus legítimos representantes. De acordo com o regulamento Interno da FPCG, aprovado em Conselho Geral de Março de 2007, ao representante da FPCG deve ser dada a palavra, no final da cerimónia.

- Se a Mesa for constituída apenas pelos Órgãos Sociais da Confraria, deve reservar-se um momento no início, para Cumprimentos e Boas-vindas de alguma entidade Municipal presente e outro, no final, para o representante da FPCG.

- Existem outros momentos igualmente solenes e de relevo adoptados por algumas Confrarias como é o caso de:
 - Bênção de Insígnias;
 - Apresentação de Bandeira e/ou Estandarte;
 - Hino da Confraria;
 - Oração de Sapiência.

- Em todas as situações importa acautelar o tempo necessário para que se proceda ao cerimonial com elevação, sendo útil também que a cerimónia não vá muito além de sensivelmente uma hora.

Capítulo III

Desfile

O desfile das confrarias deve reflectir a organização e o respeito pelo ritual próprio e requer especiais cuidados da confraria anfitriã e das confrarias convidadas. A primeira deve ter em conta que as distâncias devem ser apropriadas, atendendo à idade e eventuais condicionantes físicas de alguns dos participantes, bem como ao relevo, ao piso e às condições climatéricas.

Os convidados, devem por seu lado, apresentar-se com elegância e sobriedade, evitando chinelos, sapatilhas, etc., perfeitamente trajados e evidenciando uma atitude de sobriedade.

O desfile não é uma feira de vaidades, antes pretende-se, uma manifestação de identidade e uma apresentação pública de um movimento que a todos deve orgulhar.

O desfile é uma marcha ordenada, normalmente em 2 filas, de confrades trajados, transportando as suas bandeiras e/ou estandartes, cuja coordenação pertence à Confraria anfitriã.

Existem diferentes ordens de precedência do desfile de que se apresentam alguns exemplos:

1- Confraria anfitriã, seguida de Confrarias madrinhas, Confrarias afilhadas e restantes Confrarias;

2- Confraria anfitriã seguida de Confrarias por ordem de antiguidade (se esta for conhecida);

3- Confraria anfitriã seguida de Confrarias por ordem alfabética;

4- Outros.



Em qualquer caso, o importante é haver uma sequência que deve ser do conhecimento prévio de todos os presentes.

Os convidados e as entidades oficiais convidados a integrar o desfile devem colocar-se no início do cortejo, junto da Confraria anfitriã.

Capítulo IV

Refeição associada ao Capítulo

- Nunca como a este propósito fez tanto sentido a afirmação: **“Tudo o que não é simples e natural é pretensioso”** e neste acto de comer, de conviver, de degustar são fundamentais três condições:
 - Qualidade da comida;
 - Apresentação da mesa
 - Desenrolar do serviço.
- É por isso preponderante que a ementa seja previamente seleccionada tendo em conta a temática da Confraria e as tradições gastronómicas do Conselho ou da Região, para além da fundamental autenticidade e de uma irrepreensível qualidade dos pratos apresentados.
- As refeições de um Capítulo são momentos de degustação das especialidades próprias de cada Confraria, são momentos de convívio fraterno e de rituais, não devendo perder-se de vista, algumas regras fundamentais:
 - As senhoras devem ser as primeiras a ser servidas;
 - O telemóvel não se coloca sobre a mesa e apenas em caso de urgência deve ser atendido;
 - Se houver necessidade de alguma breve alocução/discurso este deve ter lugar no início da sobremesa, devendo todos os convivas parar de comer ou de conversar (ex.: entrega de lembranças às Confrarias).
 - A dispensa do casaco, por parte dos homens, apenas deve ocorrer com a necessária permissão dos membros da mesa, particularmente as senhoras e quando as condições climatéricas tornarem desaconselhável a sua utilização.

- Pode ser dispensado o uso de traje durante a refeição, mantendo-se contudo o escapulário, medalha ou outras insígnias.
- É ainda desejável que sobre a ementa haja alguma informação, nomeadamente ingredientes, confecção, origem, ou qualquer outra referência de interesse.
- O preço da refeição deverá respeitar uma conveniente e justa relação qualidade/preço, sendo de desincentivar a prática do inflacionamento dos preços, como forma de financiamento das Confrarias.
- A marcação das presenças exige também uma desmarcação atempada em caso de impedimento. Não é de forma alguma aceitável que o número de lugares marcados pelas confrarias e seus membros seja alterado sem prévio conhecimento, ou estes não compareçam sem aviso, originando graves prejuízos para as Confrarias anfitriãs.
- Na disposição das mesas deve proceder-se à reserva necessária de lugares para os convidados institucionais e para as Confrarias convidadas, evitando-se algumas situações menos elegantes.

Conclusão

As organizações sempre privilegiaram a ordem e a estabilidade em defesa dos seus valores e da sua cultura.

A descoberta das vantagens mútuas de cooperação tem reforçado o contributo colectivo para uma sociedade de direitos e de deveres e para a sua adopção em eventos sociais públicos ou privados.

Os Capítulos das Confrarias Gastronómicas, com maior ou menor grau de Protocolo e salvaguardadas as especificidades próprias, são actos colectivos onde devem prevalecer a boa educação, o saber-estar e a cortesia.

Dos anfitriões espera-se o Bem Receber, aos convidados exige-se reciprocidade de tratamento. A qualquer convite espera-se uma resposta e se ela for afirmativa devemos **“encarregar-nos da sua felicidade enquanto está ao pé de nós.”**

Novembro de 2008

O Conselho Directivo da FPCG